

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

24 a 30 de outubro de 2015

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Emprego /Trabalhadores Administrativos

Portaria n.º 382/2015 – D.R. n.º 209/2015, Série I de 2015-10-26

Sexta alteração à **Portaria n.º 736/2006**, de 26 de julho que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos

A presente portaria altera:

- O subsídio de refeição dos trabalhadores administrativos, que passa a ser de 4,00 € por cada dia completo de trabalho.
- O anexo II relativo às retribuições mínimas.

As retribuições mínimas, o subsídio de refeição e a atualização das diuturnidades produzem efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2015.

IRS e IRC / Obrigações Declarativas

Portaria n.º 383/2015 – D.R. n.º 209/2015, Série I de 2015-10-26

Aprova a declaração Modelo 10 do IRS e do IRC e respetivas instruções de preenchimento

A reforma da tributação das pessoas singulares efetuou profundas alterações ao Código do IRS, nomeadamente ao nível da incidência da categoria A (Rendimentos de trabalho dependente) e E (Rendimentos de capitais), com as inerentes repercussões ao nível do cumprimento das obrigações declarativas acessórias, pelo que através da presente portaria se procede à adequação do modelo declarativo relativo aos rendimentos e retenções dos sujeitos passivos residentes.

Mais-Valias

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 5/2015 – D.R. n.º 209/2015, Série I de 2015-10-26

As mais-valias decorrentes de atos de alienação de ações detidas há mais de 12 meses que tenham ocorrido antes da entrada em vigor da **Lei n.º 15/2010**, de 26 de Julho, particularmente no período compreendido entre 1 de Janeiro e 26 de Julho de 2010, continuam a seguir o regime legal de não sujeição a tributação previsto no n. 2, alínea a), do

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

artigo 10.º do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares, e, como tal, não concorrem para a formação do saldo anual tributável de mais-valias a que se refere o artigo 43.º do CIRS

Retificações

PDR 2020

[Declaração de Retificação n.º 47-B/2015 – D.R. n.º 209/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-10-26](#)

Retifica a [Portaria n.º 261/2015](#), de 27 de agosto, do Ministério da Agricultura e do Mar, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.11, «Investimentos não produtivos», integrada na medida n.º 7, «Agricultura e recursos naturais», da área n.º 3, «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020», publicada no Diário da República n.º 167, 1.ª série, de 27 de agosto de 2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Alimentos para Animais e Géneros Alimentícios / Verificação do Cumprimento da Legislação

Decisão de Execução (UE) 2015/1918 da Comissão, de 22 de outubro de 2015

Estabelece o sistema de assistência e cooperação administrativas (a seguir «sistema ACA») nos termos do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais [notificada com o número C (2015) 7132]
(JO L 280 de 24.10.2015)

Nomenclatura Combinada

Regulamento de Execução (UE) n.º 1101/2014 da Comissão, de 16 de outubro de 2014

Altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum
(JO L 285 de 30.10.2015)

O presente regulamento tem como objetivo a modernização e atualização da Nomenclatura Combinada, decorrente, nomeadamente, dos desenvolvimentos tecnológicos ou comerciais, dos compromissos internacionais, bem como a necessidade de harmonizar ou clarificar os textos.

O anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 é substituído pelo anexo do presente regulamento, e entra em vigor em 1 de janeiro de 2016, sendo de aplicação em todos os Estados-Membros.

Setor Farmacêutico / Medicamentos

Informação nº 2015/C 361/1, da Comissão

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
(JO L 285 de 30.10.2015)

DAE
30.10.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>